



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica *in company* de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú.

2022



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 38 /2022 - SEPAT

Maracanaú-CE, 01 de Setembro de 2022.

À Sra.

Clara Germana Campos Gonçalves Torquato

Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Assunto: Curso de Gestão Patrimonial (solicita).

Prezada,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos reiterar sobre a importância de nos adequarmos de forma mais coerente com a legislação em vigor, bem como com as recomendações do TCU e TCE, dos quais estamos sob constante fiscalização. Nesse sentido, capacitar os profissionais que atuam direta e indiretamente com a gestão de patrimônio público se apresenta como a forma mais eficiente de alcançarmos este propósito.

Ratificamos a essencialidade de tal solicitação, haja vista que para cumprirmos com nossas atribuições, pretendemos trabalhar sempre em concordância com os princípios da administração pública e, para isso, é preciso atualização no que tange às metodologias recentes que versam sobre "Controle e Gestão de Patrimônio Público", objetivando uma estruturação e organização mais eficaz e eficiente do Setor de Patrimônio - SEPAT deste órgão.

Diante do que foi exposto, vimos solicitar a realização de um curso de capacitação de gestão do patrimonial, visando adquirirmos conhecimentos específicos compatíveis para um melhor gerenciamento do SEPAT.

Atenciosamente,


Francisco Juliano Rodrigues de Souza

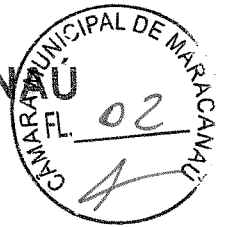
Chefe do Setor de Patrimônio - SEPAT

Recobido em: 01/09/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 013, de 04 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

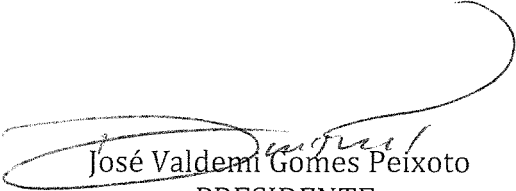
RESOLVE:

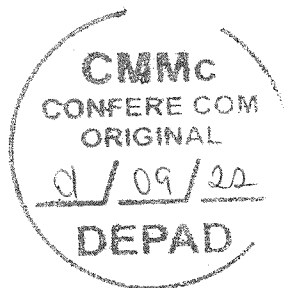
Art. 1º - NOMEAR, **Francisco Juliano Rodrigues de Souza**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE PATRIMONIO, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia CSEPAT e vencimento constantes no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 04 de janeiro de 2021.


José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

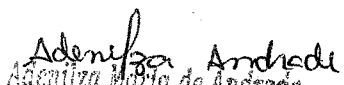


AFIXADO

EM: 04/01/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 13155


Adenilson Andrade
AGENTE ADMINISTRATIVO MAT 1314



Renovação com Responsabilidade

Memorando Nº 366/2022 - DEPAD

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Maracanaú-CE, 05 de Setembro de 2022.

Para: Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para realizar coletas de preços para contratação de pessoa física/jurídica com vista à realização de capacitação técnica *in company* com o tema "Controle e Gestão de Patrimônio Público".

Excelentíssimo Senhor Presidente,


A gestão patrimonial corresponde a um conjunto de metodologias que auxiliam no correto controle, estruturação e administração dos bens de uma instituição, sejam eles ativos e/ou passivos. Isso é fundamental para a contabilidade e para a prestação de informações aos órgãos responsáveis pela fiscalização das organizações. Os dados obtidos com esses procedimentos também são de extrema importância em ações de desfazimento de ativos, devido obsolescência ou desinteresse/desnecessidade na continuidade do uso.

Para atuar nessa área, o profissional necessita de conhecimentos específicos sobre procedimentos administrativos, classificação de bens e gerenciamento. A melhor forma de adquirir noções sobre esses assuntos é realizar uma capacitação técnica de controle e gestão patrimonial, pois ao final do curso o participante deverá ser capaz de desenvolver todas as atividades necessárias a uma eficiente administração do patrimônio do órgão público em que atua.

Com o intuito de capacitar os servidores a realizarem melhor eficácia no gerenciamento do patrimônio público, em especial no que diz respeito às boas práticas e à ética profissional, em conformidade com os preceitos da Legislação em vigor e da Jurisprudência do TCU e do TCE, vimos por meio deste solicitar autorização para realizar coleta de preços para contratação de pessoa física/jurídica com vista à realização de capacitação técnica *in company* com o tema "Controle e Gestão de Patrimônio Público", para 10 (dez) servidores, visando instruir e fomentar servidores responsáveis direta e indiretamente pelos controles de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Maracanaú.

DESPACHO A(O) Depad
PARA: Realizar coletas
de preços - autorizado.

EM 05/09/2022


PRESIDENTE


Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora Administrativa – DEPAD

Recebi em: 05/09/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
Diretor Administrativo

Recebido em 05/09/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Yáris Lima Macambira
Assessora Parlamentar
Matrícula: 1803



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 105, de 02 de agosto de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade do serviço e observando a legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO, inscrita no CPF nº 383.457.223-34, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDA, e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

Art. 2º - Designar a agente pública para assinar conjuntamente com o Ordenador da Despesa, (Presidente da Câmara, Vereador José Valdeci Gomes Peixoto, CPF nº 426.801.073-49), responsável pela movimentação financeira da conta corrente nº 53.101-4, agencia 3302-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, em 02 de agosto de 2021.

José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE



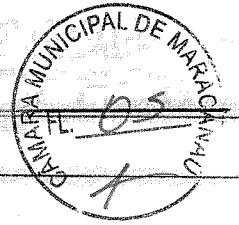
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA - 1315

A F I X A D O
EM: 02/08/21

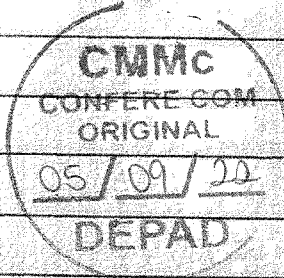
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matricula: 1686

Termo de Posse



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO



Termo de posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maracanaú para o biênio 2021-2022.

No primeiro dia do mês de junho de 2021 tomaram posse no Plenário Wilson, os Vereadores eleitos para compor a Mesa Diretora, biênio 2021-2022.

- Presidente: José Valdimir Gomes Ruxoto
- 1º vice-presidente: José Martins Ferruzza
- 2º vice-presidente: Leonardo Soares de Sousa Fernandes
- 1º secretário: Maria Rocher Albuquerque
- 2º secretário: Pedro Rodrigues de Paula
- 3º secretário: Roberto Santos Oliveira

A presente Mesa Diretora iniciou seu mandato no biênio 2021-2022, tendo sido eleita em eleição virtual, em razão das regras de distanciamento necessárias para conter a Pandemia do novo coronavírus.

Para constar foi lavrado o presente termo de posse, que segue assinado pelos ditos

Maracanaú, em 1 de junho de 2021.

GEORGE DA SILVA e SILVA

[Handwritten signatures and scribbles]

GONARDO SOARES DE SOUSA FERNANDES

- PRESIDENTE



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de pessoa física/jurídica com vista à realização de capacitação técnica *in company* com o tema “Controle e Gestão de Patrimônio Público”, para 10 (dez) servidores, visando instruir e fomentar servidores responsáveis direta e indiretamente pelos controles de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Maracanaú.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A gestão patrimonial corresponde a um conjunto de metodologias que auxiliam no correto controle, estruturação e administração dos bens de uma instituição, sejam eles ativos e/ou passivos. Isso é fundamental para a contabilidade e para a prestação de informações aos órgãos responsáveis pela fiscalização das organizações. Os dados obtidos com esses procedimentos também são de extrema importância em ações de desfazimento de ativos, devido obsolescência ou desinteresse/desnecessidade na continuidade do uso;

2.2. Para atuar nessa área, o profissional necessita de conhecimentos específicos sobre procedimentos administrativos, classificação de bens e gerenciamento. A melhor forma de adquirir noções sobre esses assuntos é realizar uma capacitação técnica de controle e gestão patrimonial, pois ao final do curso o participante deverá ser capaz de desenvolver todas as atividades necessárias a uma eficiente administração do patrimônio do órgão público em que atua;

2.3. Com o intuito de capacitar os servidores a realizarem melhor eficácia no gerenciamento do patrimônio público, em especial no que diz respeito às boas práticas e à ética profissional, em conformidade com os preceitos da Legislação em vigor e da Jurisprudência do TCU e do TCE do estado onde se localiza a Instituição, justifica-se o objeto deste termo;

2.4. Justifica-se também a realização deste curso para capacitar servidores responsáveis direta ou indiretamente pelos controles de bens patrimoniais a desempenhar a correta gestão dos mesmos, estruturando o setor de patrimônio no sentido de padronizar os procedimentos de controles de bens, identificação, mensuração e avaliação, realizando os atos de controles em conformidade com a legislação pertinente, desde o ingresso de novos ativos até a baixa de bens inservíveis. Vale destacar ainda a integração necessária entre o setor de patrimônio, contabilidade e o Departamento de fiscalização.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



3.1. Conteúdo programático do curso que atenda às necessidades de capacitação (*conforme proposta de conteúdo programático anexo*).

4. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Capacitação técnica <i>in company</i> com o tema "Controle e Gestão de Patrimônio Público", para 10 (<i>dez</i>) servidores, visando instruir e fomentar servidores responsáveis direta e indiretamente pelos controles de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Maracanaú.	Hora	8		

4.2. DO QUANTITATIVO

4.2.1. Estimativa de 10 (*dez*) servidores a serem capacitados, resultante do montante de funcionários que exercem atividades direta ou indiretamente relacionadas ao Setor de Patrimônio - SEPAT, que necessitam de aperfeiçoamento e atualização acerca do conhecimento sobre controle e gestão patrimonial.

4.3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.3.1. A prestação do serviço se dará mediante expedição de Ordem de Serviço por parte da Câmara Municipal de Maracanaú (CONTRATANTE) à empresa prestadora (CONTRATADA), que englobará integralmente os quantitativos da planilha supracitada;

4.3.2. O serviço deverá ser prestado, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo que a inobservância desta condição implicará na recusa formal, com aplicação das penalidades;

4.3.3. A CONTRATADA deverá prestar o serviço no seguinte endereço: Sede da Câmara Municipal de Maracanaú situada na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Bairro Piratininga, CEP 61.905-167, na cidade de Maracanaú/CE;

4.3.4. A empresa CONTRATADA terá prazo máximo de 10 (*dez*) dias úteis para iniciar a prestação do serviço, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço;

4.3.5. Em caso de descumprimento do prazo estipulado acima, a empresa sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



4.3.6. A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.3.7. O período da realização do curso dar-se-á nos dias úteis, no período da tarde, após horário do expediente.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do contrato será definida observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar o objeto do contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato;

6.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Maracanaú, sobre o serviço contratado;

6.3. Entregar o serviço obedecendo aos prazos estipulado no presente Termo de Referência;

6.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do objeto, bem como o custo de transporte, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.6. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

6.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.8. Indicar, após análise da proposta de Conteúdo Programático elaborada pela CONTRATANTE, o quantitativo da totalidade de horas aulas, que não poderá ser inferior a 08 (oito) horas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Permitir acesso aos empregados da CONTRATADA, às dependências da Câmara Municipal de Maracanaú para prestação do serviço contratado;
- 7.3. Impedir que terceiros forneçam o serviço objeto deste contrato;
- 7.4. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.6. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade no fornecimento do serviço e, interromper tal fornecimento se for o caso;
- 7.7. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Departamento/Setor competente.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito, mediante liquidação pelo serviço efetivamente prestado, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta;
- 8.2. O prazo de pagamento será de até 30 (*trinta*) dias úteis após a efetivação da entrega dos serviços e da apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.2.1. 1ª Via da Nota Fiscal/Fatura, constando especificação do serviço;
 - 8.2.2. Comprovação de quitação da regularidade fiscal Estadual e Municipal, acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 8.3. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;
- 8.4. O pagamento será realizado na forma de depósito bancário em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pelo (a) contratado (a);



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



8.5. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, caso o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas;

8.6. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA asseguradas o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Termo de Referência;

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

9.2. A multa prevista acima será a seguinte:

9.2.1. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

9.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

9.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

9.6. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



9.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O Departamento de Apoio Administrativo fará a Gestão do Contrato e o Departamento de Fiscalização e Controle da Câmara Municipal de Maracanaú fiscalizará a execução do objeto, de acordo com o Art. 67 da Lei 8.666/93 e será designado pela administração, através de portaria;

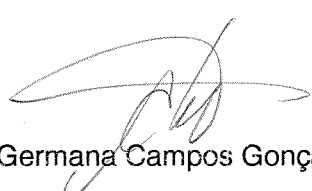
10.2. A CONTRATADA será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implicará responsabilidade do Poder Público;

10.3. A Câmara Municipal de Maracanaú acompanhará a execução do objeto, determinando à CONTRATADA às providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas.

11. FORO

11.1. O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução desta contratação, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Maracanaú, 05 de Setembro de 2022.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora - DEPAD



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

OFÍCIO Nº 216/2022 - DEPAD

Maracanaú, 05 de Setembro de 2022.

ASSUNTO: Cotação de preços - Capacitação Gestão Patrimonial

Prezado (a),


Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, venho por meio deste solicitar cotação de preços para possível contratação de pessoa física/jurídica com vista à realização de capacitação técnica in company com o tema "Controle e Gestão de Patrimônio Público", para 10 (dez) servidores, visando instruir e fomentar servidores responsáveis direta e indiretamente pelos controles de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Maracanaú.

Favor enviar proposta contendo as seguintes informações:

- Nome da Empresa;
- Nome do Representante Legal;
- Endereço completo;
- CNPJ;
- Telefone para contato;
- Assinatura do Representante;
- Carimbo da Empresa;
- Validade da proposta de no mínimo 90 dias;
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Reiteramos que, ao enviar a proposta, o representante da respectiva empresa deverá atentar-se para que não falte nenhum dos dados supracitados. Receberemos a proposta através do e-mail: depad_camara@maracanau.ce.gov.br ou pessoalmente, protocolada no endereço da Câmara Municipal de Maracanaú: Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890, Piratininga, CEP 61.905-167, Maracanaú/CE. Telefone: (85) 3381-1246.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú

Google

curso de gestão de patrimônio público ceará



Todas Notícias Vídeos Imagens Maps Mais Ferramentas

Aproximadamente 13.100.000 resultados (0,51 segundos)

Anúncio · <https://www.credit-suisse.com/wealth/management>

Gestão de patrimônio - Gestão global de fortunas

Soluções patrimoniais, fundos de investimento e operações de renda fixa e variável. Private Bank, Wealth Management, investimentos. Descubra mais no Credit Suisse.

ESG

Investir sustentavelmente é investir com inteligência.

Euromoney 2022

Fique ao lado de quem conquistou a excelência.

<https://www.mjcapacitacoes.com.br> · curso-administrac...

Curso Administração do Patrimônio e da Qualidade

Auditoria **Patrimonial**; • Noções sobre Segurança **Patrimonial**; • Procedimentos Legais para Desfazimento; • Gerenciamento da Rotina, Métodos e Ferramentas para ...

Você visitou esta página em 29/08/22.

<https://www.egp.ce.gov.br> · lista-de-cursos

Lista de Cursos – Presenciais/Online/EaD - EGPCE

ATUALIZAÇÃO EM **GESTÃO PÚBLICA** PARA RESULTADOS • 80h/a ... desafios, status atual e próximos passos desse modelo de **gestão** no Estado do Ceará.

<https://www.egp.ce.gov.br>

EGPCE: Página Principal

Fortaleza, CE. CEP: 60.822-325. Horário de Atendimento. 08:00 ÀS 12:00 HORAS 13:00 ÀS 17: ...

<https://esmec.tjce.jus.br> · tcm-oferece-curso-a-distancia-...

TCM oferece curso a distância sobre Gestão Patrimonial

18 de set. de 2015 — ... Ceará (TCM-CE) via Instituto Escola Superior de Contas e **Gestão Pública** ... O curso "**Gestão Patrimonial**" objetiva demonstrar o papel do ...

Você visitou esta página em 29/08/22.

<https://www.premiercursos.com.br> · curso · gestao-de-...

Gestão de Patrimônio Público do Ingresso ao Desfazimento ...

Nome do **Curso**: **Gestão de Patrimônio Público** do Ingresso ao Desfazimento dos Bens Patrimoniais. Área: **Cursos em Geral** - Órgãos **Públicos**. Posição: CONFIRMADO ...

Você visitou esta página em 29/08/22.

<https://unieducar.org.br> · catalogo · curso-gratis · gest...

Curso online Gestão Patrimonial de Bens Públicos - Gratuito

Micro **curso** online **Gestão Patrimonial** de Bens **Públicos** – Gratuito em videoaulas, e-books e certificado válido para atividades complementares.

Você visitou esta página em 29/08/22.

<https://www.crc-ce.org.br> · 2016/03 · tcm-oferece-curs...

TCM oferece curso a distância sobre gestão patrimonial

16 de mar. de 2016 — Quatrocentas vagas são ofertadas, com matrículas feitas por meio do site www.tcm.ce.gov.br/ecogevirtual. Os **públicos**-alvo da capacitação são ...

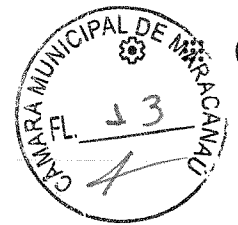
Você visitou esta página em 29/08/22.

<https://portaldoservidor.al.ce.gov.br> · index.php · item

EGPCE inscreve para curso Gestão de Materiais ...

9 de nov. de 2021 — A Escola de **Gestão Pública** do Estado do Ceará (EGPCE) inscreve, ...

Dentre os conteúdos abordados no **curso**, estão: O Conceito de **Patrimônio**; ...



As pessoas também perguntam

O que é gestão de patrimônio público?

Qual a função da gestão de patrimônio?

Quais são os tipos de gestão patrimonial?

O que é gestão patrimonial e como fazer?

Feedback



<https://www.guiadacarreira.com.br> › gestao-publica ▾

Cursos de Gestão Pública em Fortaleza - CE - Guia da Carreira

Quais as 1 melhores faculdades em **Fortaleza - CE**? Reunimos para você as 1 instituições mais bem avaliadas na cidade de **Fortaleza - CE**, segundo as avaliações ...

Qual a melhor faculdade de Gestão Pública em Fortaleza? ▾

Quais os valores das mensalidades do curso de Gestão Pública em Fortaleza? ▾

<https://www.ibrap.org.br> › patrimonio-publico-gestao ▾

745 - Patrimônio Público - Gestão - Cursos - Ibrap

O treinamento busca orientar como deve ser organizado o Controle do **Patrimônio Público**, bem como sua classificação, identificação e atualização.

Você visitou esta página em 29/08/22.

Anúncio · <https://www.izito.com.br/> ▾

Gestão De Patrimonio - Maracanaú

Pesquise **Gestão De Patrimonio** e Encontre os Melhores Resultados Agora Mesmo! Procure Agora e Encontre **Gestão De Patrimonio** em um Piscar de Olhos. A Melhor Informação Aqui.

Pesquise Eficientemente · Encontre Rápido · Pesquise Melhor · Melhores Resultados

Pesquisas relacionadas

curso gestão de patrimônio público **presencial**

egpce ava

escola de gestão pública do estado do ceará cursos

gestão pública fortaleza

escola de gestão pública do estado do ceará (egp) -...

escola de gestão pública - egp

tce-ce

cursos gratuitos - governo do estado ceará

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10

Mais

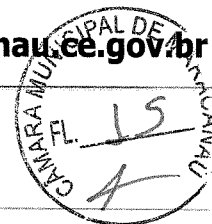
Brasil

Coqueiral, Maracanaú - CE - Com base nos seus lugares (Casa) - Atualizar local

Ajuda Enviar feedback Privacidade Termos

Zimbra

depad_camara@maracanau.ce.gov.br



Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

seg., 05 de set. de 2022 13:14

Assunto : Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

📎 2 anexos

Para : contato@focoeducacaoprofissional.com.br

Bom dia !

Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme ofício nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

DEPAD

📎 **Ofício_216.2022-DEPAD_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
110 KB

📎 **Termo_Referência_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
841 KB

Zimbra

depad_camara@maracanau.ce.gov.br



Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

seg., 05 de set. de 2022 13:15

Assunto : Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

📎 2 anexos

Para : esafi@esafi.com.br

Bom dia !

Sr(a).

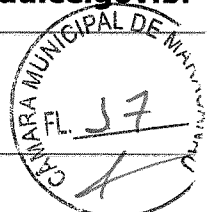
Vimos Solicitar Proposta de preços conforme ofício nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

DEPAD

📎 **Ofício_216.2022-DEPAD_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
110 KB

📎 **Termo_Referência_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
841 KB



Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

seg., 05 de set. de 2022 13:16

Assunto : Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

📎 2 anexos

Para : apoiotecnico01@ibrap.org.br

Bom dia !

Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme ofício nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

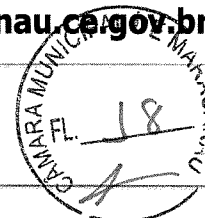
DEPAD

📎 **Ofício_216.2022-DEPAD_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
110 KB

📎 **Termo_Referência_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
841 KB

Zimbra

depad_camara@maracanau.ce.gov.br



Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

seg., 05 de set. de 2022 13:17

Assunto : Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

📎 2 anexos

Para : damares machado
<damares.machado@grupomj.adm.br>

Bom dia !

Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme ofício nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

DEPAD

📎 **Ofício_216.2022-DEPAD_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
110 KB

📎 **Termo_Referência_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
841 KB

Zimbra

depad_camara@maracanau.ce.gov.br



Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

seg., 05 de set. de 2022 13:22

Assunto : Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

📎 2 anexos

Para : contato@controllaconsult.com.br

Bom dia !

Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme ofício nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

DEPAD

📎 **Ofício_216.2022-DEPAD_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
110 KB

📎 **Termo_Referência_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
841 KB

Zimbra

depad_camara@maracanau.ce.gov.br



Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

seg., 05 de set. de 2022 13:28

Assunto : Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

📎 2 anexos

Para : btmcontatos@gmail.com

Bom dia !

Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme officio nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

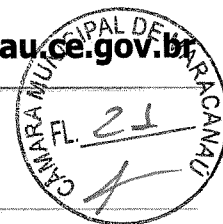
DEPAD

📎 **Ofício_216.2022-DEPAD_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
110 KB

📎 **Termo_Referência_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
841 KB

Zimbra

depad_camara@maracanau.ce.gov.br



Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

ter, 06 de set. de 2022 08:31

Assunto : Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

📎 2 anexos

Para : ifhjunior@hotmail.com

Bom dia !

Sr(a).

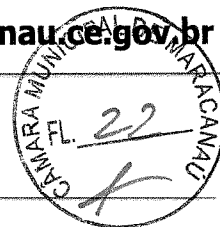
Vimos Solicitar Proposta de preços conforme officio nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

DEPAD

📎 **Ofício_216.2022-DEPAD_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
110 KB

📎 **Termo_Referência_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**
841 KB



Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

De : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br> ter., 06 de set. de 2022 10:19
Assunto : Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial 2 anexos
Para : contato@institutopartner.com.br

Bom dia !

Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme ofício nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

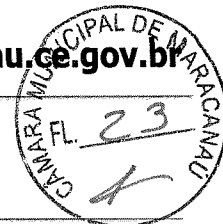
DEPAD

 **Ofício_216.2022-DEPAD_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**

110 KB

 **Termo_Referência_Capacitação_Gestão_Patrimonial.pdf**

841 KB

**RE: Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial**

De : Apoio Técnico - IBRAP
<apoiotecnico01@ibrap.org.br>

ter, 06 de set. de 2022 16:33

📎 2 anexos

Assunto : RE: Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

Para : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

Cc : Alessandro <alessandro@ibrap.org.br>

Senhora Clara, boa tarde.

Em atenção à sua solicitação, enviamos proposta para realização de curso *in company*, em Maracanaú, sobre **Patrimônio Público - Gestão**, para sua avaliação.

Colocamo-nos à sua disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

**IBRAP****Edenilson Sequinel - Coordenador**Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda.
CNPJ: 62.009.642/0001-09Telefone: (16) 2132-7000
www.ibrap.org.br apoiotecnico01@ibrap.org.br

Curta nossa fan page e fique por dentro de todos os cursos, livros, apostilas, dicas e professores!
<http://www.ibrap.org.br/fanpage/>

Veja em nossa página nossos cursos e consultorias disponíveis para sua área de atuação

Antes de imprimir **pense** em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente imprimindo somente o necessário!

- PROGRAMA IBRAP de CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

De: Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 5 de setembro de 2022 13:16

Para: Apoio Técnico - IBRAP <apoiotecnico01@ibrap.org.br>

Assunto: Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

Bom dia !

Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme officio nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,



IBRAP



Ribeirão Preto, 5 de setembro de 2022.
Proposta – 483 – Ale/ed.

CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratininga
61.905-167 MARACANAÚ CE

A/C. Sra. CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES TORQUATO

Senhora Clara,

Abaixo estamos encaminhando proposta de prestação de serviços na modalidade **"TREINAMENTO"**.

O **IBRAP** é um instituto dedicado especificamente ao segmento público, oferecendo treinamento e assessoria nas diversas áreas da administração pública.

A realidade pública moderna não pode ficar alijada a seu tempo, em que as empresas se tornam cada vez mais competitivas, buscando **qualidade** a todo momento.

Acreditamos que **PROFISSIONALIZAR** a equipe interna é minimizar o árduo trabalho dos servidores, é conquistar agilidade no acompanhamento da execução diária das tarefas burocráticas, é **gerenciar** todos os recursos é priorizar necessidades.

É oferecer melhores alternativas para a tomada de decisões, além de compartilhar de uma comunidade moderna e atuante de servidores.

O objetivo final de nosso trabalho é:

Propiciar às Administrações maior capacidade de gerar resultados;

Promover o autodesenvolvimento organizacional, capacitando a empresa pública na busca de soluções próprias;

Aumentar a capacitação e a competência gerencial e otimizar o atendimento;

Estimular o trabalho em equipe e promover a conscientização sobre a importância da realização profissional e individual do funcionário para o desenvolvimento profissional;

*Criar bases para a sedimentação da filosofia de **QUALIDADE TOTAL**.*

Devemos salientar que nossa equipe é formada por técnicos extremamente capacitados, especialistas em suas áreas de atuação, cada um deles, com mais de uma década de serviços dedicados à causa municipalista, assim como de professores universitários de várias Faculdades de nosso Estado.

A presente proposta tem validade por 90 (noventa) dias.

1. TEMA / APRESENTAÇÃO



Curso sobre

PATRIMÔNIO PÚBLICO

Gestão

APRESENTAÇÃO

O treinamento busca orientar como deve ser organizado o Controle do Patrimônio Público, bem como sua classificação, identificação e atualização.

Quais os níveis de responsabilidade de cada servidor envolvido, como devem ser os controles para um gerenciamento eficaz, além de apresentar as questões de manutenção preventiva e corretiva e como se processam as incorporações e baixa.

Buscará apresentar ferramentas para que o controle possa ser efetivo e transparente, assim como as diversas possibilidades de melhoramento do trabalho cotidiano.

PROGRAMA

ATRIBUIÇÕES DO SETOR DE PATRIMÔNIO

- Atividades do setor de patrimônio
- Arquivo de documentos dos processos de tombamento

CONTABILIDADE E O PATRIMÔNIO

- Contabilidade aplicada ao setor público
- Novas normas voltadas ao controle do patrimônio público
- Integração entre os setores de contabilidade, patrimônio e almoxarifado
- Normas jurídicas voltadas ao patrimônio

CONTROLES INTERNO E EXTERNO

- Controle interno
- Controle externo

TOMBAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DO ATIVO

- Tombamento
- Elementos do registro analítico
- Substituição de peças

REQUISITOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA INFORMATIZADO

- Atribuições de cadastro, gerencial e operacional
- Portaria nº 548/2010

ETIQUETAGEM

- Etiquetagem dos bens
- Regras fundamentais
- Impossibilidade de etiquetagem
- Métodos alternativos

CONTROLE DA RESPONSABILIDADE POR BENS

- Termo de responsabilidade
- Transferência de bens entre unidades
- Bens adquiridos com recursos vinculados

DESTINAÇÃO DE BENS A TERCEIROS E OS CASOS DE BAIXA PATRIMONIAL

INVENTÁRIO DO ATIVO IMOBILIZADO

NORMATIZAÇÃO INTERNA DO CONTROLE DOS BENS PATRIMONIAIS



PROFESSORES

O curso poderá ser ministrado por um de nossos professores, podendo ser:

JOSÉ LUIZ DUTRA FERREIRA

Bacharel em Ciências Contábeis, MBA em Gestão Pública e Auditoria, Professor da FSSPESP (Federação dos Sindicatos dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo), experiência prática de mais de uma década em diversos municípios como Contador Público, é Professor e Consultor do IBRAP.

ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA E SILVA

Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharelado em Direito, Pós Graduado em Gestão de Políticas Públicas pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FEPSSP, Pós Graduado em Gerente de Cidades pela Fundação Armando Alvares Penteado - FAAP, Pós Graduado em Gestão Pública Municipal pela Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ, Especialista em Implementação de Planos Diretores e Regularização Fundiária pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Especialista em Planejamento Municipal pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Curso de Gestão de Produção pela Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo, Professor Universitário e em Pós Graduações, Consultor do IBRAP, Chefe de Gabinete na Câmara Municipal de Ribeirão Preto, Chefe de Gabinete na Câmara Federal e Assessor Técnico e Chefe de Gabinete Substituto na Secretaria do Patrimônio da União.

MODALIDADE PRESENCIAL (para realização do Curso *in company*, em Maracanaú / CE)

CARGA HORÁRIA

8 (oito) horas-aula / 1 dia:

- Das 8h30min às 12 horas e das 13h30min às 17 horas.

INVESTIMENTO

Pelos serviços propostos:

- Até 10 (dez) pessoas inscritas R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais);
- Acima de 10 (dez) inscrições R\$ 800,00 (oitocentos reais), por inscrição excedente

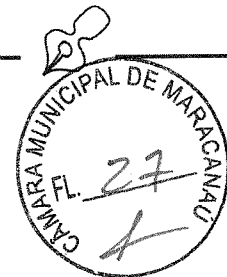
EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

- Projetor multimídia (datashow); computador;
- Flip-chart ou quadro magnético;
- Sinal Wi-Fi disponível.

TRASLADO

A Câmara de Maracanaú, compromete-se a efetuar o traslado do professor, do Aeroporto de Fortaleza a Maracanaú e seu retorno ao Aeroporto de Fortaleza, em datas e horários a serem definidos.

2 CONDIÇÕES GERAIS



O tema poderá ser adaptado, dando maior ênfase às matérias necessárias, mediante solicitação por escrito.

Todo o material didático necessário ao andamento do curso será fornecido pelo IBRAP, assim como CERTIFICADOS DE PARTICIPAÇÃO.

O investimento correspondente ao custo do curso **deverá ser quitado até à data de seu início**, através de depósito junto ao Banco do Brasil S/A, agência 2890-8, Conta-Corrente 27.133-0, em nome de IBRAP - Instituto Brasil de Inteligência em Administração Pública Ltda., C.N.P.J. Nº 62.009.642/0001-09.

Favor enviar cópia (*scanner*) do comprovante, via e-mail para o endereço eletrônico: apoio tecnico01@ibrap.org.br ou apoio financeiro01@ibrap.org.br.

Nos preços apresentados estão inclusas as despesas de **TRANSPORTE, ESTADA E ALIMENTAÇÃO**, que se fizerem necessárias à nossa equipe nos dias do evento.

Salientamos que tais contratações de prestação de serviço, podem ser enquadradas no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93; artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, quando em razão do valor, precedidas de justificações da escolha do prestador e preço em homenagem à busca da proposta mais vantajosa.

Nas situações de inexigibilidade, no artigo 25 "caput", inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI e 26, da Lei 8.666/93, com observação do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma; no artigo 74 "caput", inciso III e § 3º, da Lei 14.133/21, com a observação do artigo 72 do mesmo diploma.

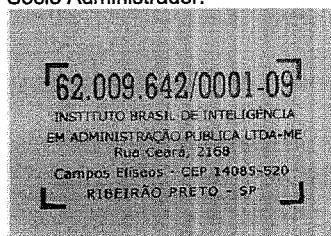
Caso seja do interesse a contratação de nossos serviços, solicitamos que nos encaminhem o ofício, com o devido "DE ACORDO" com a realização do evento.

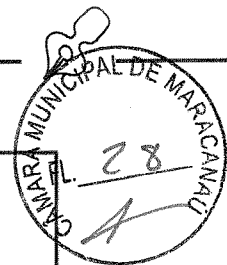
Após a aceitação, solicitamos que nos indiquem:

- Período de preferência e local para a realização do curso
- Nome completo (e cargos) dos participantes.

Atenciosamente.

**IBRAP - Instituto Brasil de
Inteligência em Administração Pública.**
Adilson Gonzalez Iglesias
Sócio Administrador.



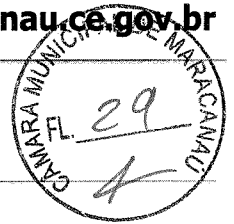


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.009.642/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/1989
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO BRASIL DE INTELIGENCIA EM ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 58.11-5-00 - Edição de livros 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 2168	COMPLEMENTO *****
CEP 14.085-520	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARIO_SERGIO3925@HOTMAIL.COM		UF SP
TELEFONE (16) 3632-6651		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2022 às 15:04:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RE: Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

De : Leonides Junior <lfhjuni@hotmai.com>
Assunto : RE: Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial
Para : Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

qui., 08 de set. de 2022 09:40

2 anexos

Bom dia, segue a proposta em anexo.

At.te
Leonides Junior
CRC/CE: 023223/O-1

De: Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>
Enviado: terça-feira, 6 de setembro de 2022 15:04
Para: lfhjuni@hotmai.com <lfhjuni@hotmai.com>
Assunto: Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

Bom dia !

Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme ofício nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

DEPAD

Câmara de Maracanaú - Curso.pdf
2 MB

Cartão Cnpj.pdf
108 KB

PROPOSTA DE PREÇO

Aracati-Ce, 06 de setembro de 2022.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE PESQUISA DE PREÇOS Ao Setor de Compras

Apresentamos e submetemos à apreciação dos Senhores nossa proposta de preços relativa à contratação de empresa especializada em serviços de capacitação, junto a Câmara Municipal de Maracanaú/CE.

ITEM	OBJETO	UNID.	QUANT	VALOR Unit.	VALOR total
01	Capacitação Técnica in company, com o tema: Controle e gestão de patrimônio público, para até 10 servidores, visando instruir e fomentar servidores responsáveis direta e indiretamente pelos controles de bens patrimoniais pertencentes a Câmara Municipal de Maracanaú/CE.	Hora	8	R\$ 375,00	R\$ 3.000,00
	TOTAL				R\$ 3.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PROPONENTE: L F DE HOLANDA JUNIOR - ME

CNPJ: 21.020.365/0001-58

ENDEREÇO: Trav. Rad. Carlos Kramer, 944, 2º andar, centro, Aracati/CE.

TELEFONE: 88 99755-9233 / 88 99705-4448

E-MAIL: contato@controllaconsult.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Leonides Ferreira de Holanda Junior

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 90 (noventa) dias.

Atenciosamente,

LEONIDES FERREIRA
DE HOLANDA
JUNIOR:01733637338

Assinado de forma digital por
LEONIDES FERREIRA DE
HOLANDA JUNIOR:01733637338
Dados: 2022.09.08 09:38:36
-03'00"

Leonides Ferreira de Holanda Júnior

Empresário/Contador
CRC/CE-023.223/O-1

Especificação do Objeto:

O projeto do curso tem uma carga horária total de 8 horas que será desenvolvido em (01) dia a ser definido pela Câmara Municipal.

Metodologia e Execução dos Serviços:

Vale destacar que os serviços aqui orçados, caso sejam contratados, serão realizados no município de Maracanaú, estado do Ceará, em endereço a ser definido pelo contratante, sem qualquer ônus para a Câmara Municipal ou os órgãos vinculados, os custos/despesas de oriundos de impostos, serviços diversos, transporte de formadores e palestrando, seguros, e outros correndo por conta da contratada.

Conteúdo Programático:

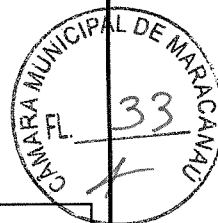
1. Introdução:
 - 1.1 Definição de patrimônio.
2. Legislação:
 - 2.1 Legislação;
 - 2.2 Patrimônio Público;
 - 2.3 NBC T 16.9 e NBC T 16.10;
 - 2.4 Portaria 448/2002, seus conceitos e sua aplicabilidade
 - 2.5 Portarias do TCE/CE.
3. Aspectos Contábeis:
 - 3.1 Classificação Orçamentária dos Bens Patrimoniais;
 - 3.2 O mito: Material de Consumo x Material Permanente;
 - 3.3 Bens Móveis;
 - 3.4 Bens Imóveis;
 - 3.5 Junção entre Setor Contábil e Setor de Patrimônio.
4. Movimentação de Bens Patrimoniais:
 - 4.1 Aquisição;
 - 4.2 Doação;
 - 4.3 Transferência;
 - 4.4 Desapropriação;
 - 4.5 Cessão ou Empréstimo;
 - 4.6 Fabricação Própria;
 - 4.7 Bens de transformação;
 - 4.8 Controle em relação carga.
5. Classificação dos Bens:
 - 5.1 Uso Comum do Povo;
 - 5.2 Uso Especial;
 - 5.3 Dominicais;
 - 5.4 Ativos de infra estrutura;
 - 5.5 Bens imóveis em andamento;
 - 5.6 Bens culturais.
6. Organização de bens Patrimoniais:
 - 6.1 Registro – Tombamento;
 - 6.2 Inventário;

- 6.3 Localização;
- 6.4 Estado de Conservação.
- 7. Responsabilidade da Gestão Patrimonial:
 - 7.1 Responsável pelo Departamento de Patrimônio;
 - 7.2 Responsável pela utilização e conservação dos bens;
 - 7.3 Comissão de Controle Patrimonial.
- 8. Depreciação/ Avaliação, de acordo com as NBCTs:
 - 8.1 Reavaliação, avaliação de mensuração;
 - 8.2 Depreciação, Amortização e Exaustão.
- 9. Desfazimento – Baixa dos Bens Patrimoniais:
 - 9.1 Hipóteses / Motivações permitidas para baixas;
 - 9.2 Avaliação Prévia;
 - 9.3 Bens adquiridos com recursos de Convênios;
 - 9.4 Leilão de Bens Inservíveis;
 - 9.5 Doação ao Terceiro Setor.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.020.365/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L F DE HOLANDA JUNIOR

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTROLLA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO TV RAD. CARLOS KRAMER	NÚMERO 944	COMPLEMENTO ANDAR 2
-------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 62.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACATI	UF CE
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@CONTROLLACONSULT.COM	TELEFONE (88) 9755-9233
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/09/2022 às 10:22:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RES: Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

De : contato instituto
<contato@institutopartner.com.br>

seg., 19 de set. de 2022 17:16

📎 2 anexos

Assunto : RES: Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

Para : 'Depad' <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

Olá, boa tarde!

Segue a proposta, em dúvidas ficamos a disposição!

Atenciosamente,

De: Depad <depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 6 de setembro de 2022 10:19

Para: contato@institutopartner.com.br

Assunto: Cotação de Preços - Capacitação Gestão Patrimonial

Bom dia !

Sr(a).

Vimos Solicitar Proposta de preços conforme ofício nº 216/2022 e Termo de Referência anexo.

Atenciosamente,

DEPAD

Proposta Comercial - Maracanaú.pdf
186 KB



PROPOSTA COMERCIAL



Curitiba, 19 de setembro de 2022.

Ao
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ (DEPAD)
Prezado Sr. Alan,

1. O Instituto Partner

O Instituto Partner foi criado para colaborar na transformação das Instituições, por meio da educação continuada, disseminando novos conteúdos e conhecimentos aplicados na área de gestão pública e privada. Em meio às recentes e muitas transformações do mercado, de legislações, das organizações, de modelo de trabalho e profissionais, a necessidade de adaptação e inovação.

2. Escopo do Curso

Objeto: Controle e Gestão de Patrimônio Público

Professor: Nilton Cordoni Jr.

Conteúdo:

1. Introdução:

1.1 Definição de patrimônio.

2. Legislação:

2.1 Patrimônio Público;

2.2 NBC T 16.9 e NBC T 16.10;

2.3 Portaria 448/2002, seus conceitos e sua aplicabilidade;

2.4 Portarias do TCE/CE.

3. Aspectos Contábeis:

3.1 Classificação Orçamentária dos Bens Patrimoniais;



PROPOSTA COMERCIAL



3.2 Material de Consumo x Material Permanente;

4. Movimentação de Bens Patrimoniais:

4.1 Aquisição;

4.2 Doação/cessão;

4.3 Transferência;

5. Classificação dos Bens:

5.1 Uso Comum do Povo;

5.2 Uso Especial;

5.3 Bens imóveis em andamento;

5.4 Bens culturais.

6. Organização de Bens Patrimoniais:

6.1 Registro – Tombamento;

6.2 Inventário;

6.3 Estado de Conservação.

7. Depreciação:

7.1 Depreciação, Amortização e Exaustão.

8. Desfazimento – Baixa dos Bens Patrimoniais:

8.1 Hipóteses / Motivações permitidas para baixas;

8.2 Avaliação Prévia;

3. Metodologias utilizadas

O objetivo principal do curso é a abordagem e análise sobre Controle e Gestão de Patrimônio Público, visando a instruir e fomentar servidores responsáveis direta e indiretamente pelos controles de bens patrimoniais pertencentes a Câmara Municipal de Maracanaú.



PROPOSTA COMERCIAL



4. Forma de Operação

Para a execução do curso algumas considerações se fazem necessárias, como:

- O horário do curso será das 8h00 às 12h00 e 13h30 às 17:30 (8 horas);
- O curso será realizado na modalidade in company, na cidade de Maracanaú/CE. Para a realização do curso o contratante precisa dispor do espaço físico, dos móveis e equipamentos necessários como: 01 TV de 42 a 50 polegadas e 01 computador com acesso à internet, bem como a supervisão constante do gestor do órgão público.
- As despesas com coffee break serão administradas pela contratante.
- As despesas extras do professor com viagem, hospedagem e refeição necessárias para a realização do curso já estão inclusas no valor da presente proposta.
- O Instituto assume total responsabilidade pela legalidade de sua operação e conteúdo ministrado pelo docente.
- O Instituto não assume qualquer responsabilidade pela legalidade, origem ou validade de recursos da Instituição contratante, em suas instalações ou fora dela, incluindo pessoal, equipamentos, computadores, software e demais itens pertinentes.

5. Investimento

Após analisar e entender a demanda apresentada pela Câmara Municipal de Maracanaú/CE, apresentamos a proposta de curso:

Proposta de curso para 1 dia – Abordagem e aplicação teórica e prática;

Valor R\$ R\$7.950,00

Com desconto cliente BLL COMPRAS: R\$ 7.155,00

6. Condições comerciais

Condições de pagamento/forma de pagamento: via empenho



PROPOSTA COMERCIAL



Cobrança de excedentes: os valores adicionais referentes aos excedentes serviços

Quando do aceite/assinatura da presente Proposta, o contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para realizar o pgto.

7. Validade da Proposta

Esta proposta tem validade de **15 (quinze) dias** a partir da data do recebimento da mesma, e caso ocorram modificações do escopo, a proposta será revisada e enviada novamente com novos prazos e custos para aprovação do contratante.

8. Termo de Aceite / Confidencialidade e segurança

Os termos e condições desta proposta, **inclusive os dados elaborados pelo Instituto Partner, são considerados de natureza estritamente confidencial e sigilosa**, comprometendo-se as partes ao seu inteiro resguardo, respondendo por atos de seus funcionários diretos, indiretos ou terceiros contratados.

O conteúdo deste documento deverá ser tratado como propriedade confidencial do Instituto Partner e não pode ser divulgado a terceiros sem a prévia aprovação por escrito do Instituto Partner. Este documento não pode ser reproduzido de forma parcial ou total, tampouco ser utilizado para outros fins

que não o da avaliação da proposta, exceto com o prévio consentimento por escrito do Instituto Partner. Nenhuma informação sobre o conteúdo ou assunto desta proposta poderá ser fornecida ou comunicada de qualquer maneira - seja ela qual for - para terceiros sem o prévio consentimento da Instituto Partner.

Dessa forma, o contrato de prestação de serviço do Instituto é flexível e juridicamente amparado, proporcionando assim garantia e segurança ao órgão, devendo obrigatoriamente ser firmado e validado antes do efetivo início do curso.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocando à sua inteira disposição.

Atenciosamente,



PROPOSTA COMERCIAL



Instituto Partner Ltda

Rua Sete de Setembro, 5426, cjto 1201 - Batel

Curitiba/PR – CEP 80.240-000

Telefone: 41-3076-0310 / 99161-4012

contato@institutopartner.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.912.077/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PARTNER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 5426	COMPLEMENTO CONJ 1202 ANDAR 12 COND COMERCIAL TRADE TOWE
--	-----------------------	--

CEP 80.240-000	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INSTITUTOPARTNER@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 8808-4989
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2021
------------------------------------	---

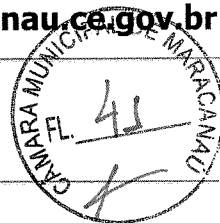
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/09/2022** às **09:29:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATENDENDO SOLICITAÇÃO

De : BTM CONSULTORIA CONSULTORIA
<btmcontatos@gmail.com>

ter, 20 de set. de 2022 11:48

📎 1 anexo

Assunto : ATENDENDO SOLICITAÇÃO

Para : depad camara
<depad_camara@maracanau.ce.gov.br>

BOM DIA

EM ATENDIMENTO A SUA SOLICITAÇÃO ESTAMOS ENCAMINHANDO EM ANEXO NOSSA PROPOSTA. ESPERAMOS SEMPRE CONTAR COM A VALIOSA PRESENÇA DE VOCES EM NOSSOS CURSOS. ABRAÇOS. BTM DAIRTE

**INFORMAÇÕES + ENVIO DE FICHAS DE INSCRIÇÕES:
WHATSAPP - 85.98985.1600 - DAIRTE - COORDENAÇÃO.**

--

BTM

Boletim Técnico Municipal

Consultoria e Capacitação

C. MARACANAÚ - PROPOSTA COMERCIAL - ALMOXARIFADO E

 **PATRIMONIO.docx**

934 KB



PROPOSTA COMERCIAL

A EMPRESA BOLETIM TECNICO MUNICIPAL – BTM, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ N. 22.113.328 0001-00. sede na AV. DOM LUIZ, 880.BAIRRO MEIRELES EM FORTALEZA- , apresenta a seguinte proposta comercial:

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CONSULTORIA E CURSOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, FEDERAL, ESTADUAL E MINICIPAL.

NO PERIODO DE 06 E 07 DE OUTUBRO REALIZARA COM CARGA HORARIA DE 20 HORAS NO HORARIO DE 8H AS 17 HORAS EM FORTALEZA-CE "CURSO SOBRE GESTÃO PÚBLICA COM ENFOQUE NO ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO".

O valor de cada inscrição é de R\$ 650,00(seiscentos e cinqüenta reais), podendo ser reduzido o valor para R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Ressaltamos que o valor total para as 08(oito) inscrições será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Sendo incluso nesse valor CERTIFICADO, MATERIAL DIDÁTICO, ALMOÇO, COFFEE BREAK E ESTACIONAMENTO DO CARRO. Nos valores propostos acima, estão excluídos todos e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento do objeto desta proposta.

O pagamento será efetuado pelos serviços prestados através de transferência bancária para o

BANCO SANTANDER – AG. 1584

CONTA CORRENTE 13.002790-0

NOME MARIA DAIRTE SEVERINO LIMA-ME

LOCAL DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

UNIVERSIDADE 7 DE SETEMBRO - UNI7

AV. ALMIRANTE MAXIMILIANO 1395 - BAIRRO LUCIANO CAVALCANTE - FORTALEZA-CEARA

DECLARO QUE O PRODUTO CONSTANTE DESSA PROPOSTA OFERTADA ATENDEM FIELMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

FORTALEZA, DE DE 2022

PROPONENTE MARIA DAIRTE SEVERINO LIMA - ME

CNPJ 22.113.329 0001- 00

ENDEREÇO AV. DOM LUIZ 880 - BAIRRO MEIRELES - CIDADE FORTALEZA - CEARÁ

TELEFONE 85.98985.1600 - 85.98900.1600

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME MARIA DAIRTE SEVERINO LIMA

RG. 91002157520 – SSP-CE CPF 456.321.703-49



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO

Eu, Alan Ferreira da Silva, servidor da Câmara Municipal de Maracanaú, matrícula nº 1840, admitido conforme portaria nº 001, desempenho minhas funções no Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD, e, usando das atribuições que me foram conferidas:

CERTIFICO que, realizei as cotações de preços de acordo com a solicitação e especificação em anexo, com a finalidade de aferir valor de mercado para possível **Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú;**

CERTIFICO que, na oportunidade, foram enviadas 08 (oito) *e-mails* para empresas solicitando propostas para a referida contratação, onde apenas 04 (quatro) responderam. A empresa BTM CONSULTORIA enviou sua proposta, porém a mesma não atende aos critérios solicitados, não cumprindo com as exigências previstas no ofício nº 216/2022 - DEPAD, enviado por email. As empresas IBRAP, L F DE HOLANDA JUNIOR - ME e INSTITUTO PARTNER LTDA enviaram suas propostas válidas, portanto encerramos este processo tendo em vista a urgência desta contratação;

CERTIFICO que decidimos por bem, adquirir tal serviço através de uma contratação direta (dispensa de licitação), tratando-se de uma forma eficiente de se alcançar o interesse público primário, em razão do valor, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Esta medida está de acordo com os princípios da economicidade e impessoalidade no serviço público;

CERTIFICO que, com base nas cotações feitas para obtermos o menor preço e, dentro da realidade atual do mercado, conseguimos propostas satisfatórias em planilha anexada para conferência. Reiteramos que a empresa vencedora, que se enquadra no tipo de contratação direta (Dispensa de Licitação) é a empresa L F DE HOLANDA JUNIOR - ME, representada pelo Sr. Leonides Ferreira de Holanda Junior, CPF: 017.336.373-38, com o valor global de: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

CERTIFICO ainda que a pesquisa dos contatos foi realizada através da internet usando principalmente o(s) site(s): www.google.com.br;

CERTIFICO Por fim, que a presente certidão tem a finalidade de balizar preços para eventual realização de processo administrativo. Eu, Alan Ferreira da Silva, assino a presente certidão, onde procedi às buscas, digitei, subscrevo e dou fé.

Maracanaú/CE, 20 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Ferreira da Silva

Chefe do Departamento Administrativo da CMMc.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Renovação com Responsabilidade

TABELA DESCRITIVA DO PREÇO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRESTADOR DE SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica <i>in company</i> de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú	IBRAP. L F DE HOLANDA JUNIOR - ME	R\$ 12.500,00 R\$ 3.000,00
MENOR VALOR APRESENTADO R\$:			R\$ 7.950,00
			R\$ 3.000,00

Esta Tabela Descritiva nos apresenta valores enviados por EMPRESAS que responderam aos nossos emails, cuja finalidade era obter preços no mercado para o serviço requerido pela Câmara Municipal de Maracanaú e, diante do exposto, informamos que o **menor valor obtido foi de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, ofertado pela empresa **L F DE HOLANDA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.020.365/0001-58.

Maracanaú, 20 de setembro de 2022.

Alan Ferreira da Silva

Chefe do Departamento Administrativo da CMMc.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Ferreira da Silva

Av Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 Piratininga CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1246 CNPJ: 07.385.024/0001-55





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO - DEPAD



Ofício Nº 229/2022-DEPAD

Maracanaú-CE, 20 de setembro de 2022.

À COMUNA CONTABILIDADE, ASSESSORIA, AUDITORIA LTDA EPP

Praça Desembargador Pontes Vieira, Nº 227 Cond. Shopping Maktub, Sala 102 - Centro - Maranguape-CE.

Assunto: Verificar saldo orçamentário.

Prezado,

Venho através deste, solicitar a verificação junto ao orçamento da Câmara Municipal de Maracanaú, no que tange à existência de saldo de dotação para realizar **Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú.** Declaramos que após cotação de preços do objeto em questão, apuramos que o menor valor foi o da empresa L F DE HOLANDA JUNIOR - ME, o qual totaliza **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

Atenciosamente,

Alan Ferreira da Silva
Chefe do Departamento de Apoio Administrativo
Câmara Municipal de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Ferreira da Silva
Chefe DEPAD - Mat: 1840

20/09/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - AUDITORIA S/C
Eugênio Bezerra de Menezes - Sócio
Rajmundo L. de Menezes - CRC 11.056 PF
CPF: 800.377.404-94 - GI 122236-08



CONTABILIDADE, ASSESSORIA e AUDITORIA LTDA - EPP



Maracanaú-CE, 20 de setembro de 2022.

A
Câmara Municipal de Maracanaú
DEPAD – Departamento Administrativo

Assunto: Solicitação de dotação

Em resposta ao **Ofício nº 229/2022-DEPAD**, verificamos na **Lei nº 3.093/2021**, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022, a existência de dotação orçamentária **(0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00)** para a **contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Maracanaú, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente**, consignadas no detalhamento das ações relativas a este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

[Faint signature]

Recebido em: 20/09/22
CAMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315



Ceará
Governo Municipal de Maracanaú
Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO Nº 20220905001**1.1. Caracterização da solicitação.**

ÓRGÃO : 01 Câmara Municipal de Maracanaú

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10 Câmara Municipal de Maracanaú

PROJETO / ATIVIDADE : 0110.0103121012.001 Processo Legislativo, Fiscalização e Representaç

CLASS. ECONÔMICA : 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

SUBELEMENTO : 3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ

FONTE DE RECURSOS : 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

SALDO DA DOTAÇÃO : _____

SOLICITANTE : CLARA GERMANA CAMPOS

Protocolo de recebimento

Visto da Coordenação Central de Orçamento

Data

Assinatura

Assinatura

1.2. Caracterização dos bens ou serviços a serem adquiridos ou contratados.

Conforme solicitação Nº 20220905001 em anexo.

1.3. Justificativa da necessidade do dispêndio.

Contratação de pessoa física/jurídica com vista à realização de capacitação técnica in company com o tema Controle e Gestão de Patrimônio Público, para 10 (dez) servidores, visando instruir e fomentar servidores responsáveis direta e indiretamente pelos controles de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Maracanaú.

1.4. Estimativa prévia do custo dos bens ou serviços.

O valor estimado é de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais).

Maracanaú-CE, 23 de Setembro de 2022

RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO

Assinatura / carimbo

Câmara Municipal de Maracanaú
Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora DEPAD - Mat. 1830

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Assinatura / carimbo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Inês Valdeci Gomes Peixoto
Presidente

1.5. Controle interno .

Data

Assinatura / carimbo



Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS - preço médio

Pag.: 1

Código	Descrição Proponente	Quant.	VI. unitário	VI. total
063578	Capacitação Controle e Gestão de Patrimônio			
	L F DE HOLANDA JUNIOR	8,000	375,000	3.000,00
	INSTITUTO BRASIL DE INTELIGÊNCIA EM ADM PÚBLICA LTDA	8,000	1.562,500	12.500,00
	INSTITUTO PARTNER LTDA	8,000	993,750	7.950,00
		Valores médios :	977,083	7.816,67



Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - menor valor

Pag.: 2

L F DE HOLANDA JUNIOR

063578 Capacitação Controle e Gestão de Patrimônio	8,000	375,000	3.000,00
	Total do(s) item(ns) :		3.000,00
	Total geral :		3.000,00



Ceará
Governo Municipal de Maracanaú

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio

Pag.: 3

063578 Capacitação Controle e Gestão de Patrimônio	8,0000	977,083	7.816,66
		Total :	7.816,66



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO N.º 383/2022 - DEPAD

Maracanaú-CE, 03 de outubro de 2022.

Ao Gabinete da Presidência da CMMc.

Assunto: Autorização para procedimento de Dispensa de Licitação - Capacitação Controle e Gestão de Patrimônio.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Da análise das coletas utilizadas como balizamento de valores para nortear este procedimento, verificamos que dentre os preços apresentados, a proposta que tem menor valor enquadra-se na possibilidade do procedimento de dispensa de licitação, uma vez que a mesma não ultrapassa o percentual estabelecido como limitador do inciso II, alínea a, do artigo 24 da lei acima mencionada, apresentando-se como medida mais econômica e célere para a Administração.


Por outro lado, ainda que se justifique a licitação como sendo o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre destacar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo neste caso, improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento oneroso.

Por fim, entendemos que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios da Administração Pública, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e razoabilidade.

Deste modo, encaminho o processo administrativo iniciado e, pelas razões acima expostas, solicito a Vossa Excelência autorização para realizar dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, sendo o objeto deste procedimento a **Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú.** O menor valor total considerado para a contratação é de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, já confirmada a disponibilidade financeira pela Assessoria Contábil desta Casa legislativa.

Atenciosamente,


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretora do Departamento de Apoio administrativo - DEPAD
Câmara Municipal de Maracanaú

Recebido em 03/10/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Yális Lima Macambira
Assessora Parlamentar
Matrícula: 1803



Mem. N° 099/2022/GABPRES

Em 04 de outubro de 2022.

À Procuradoria,

Assunto: **Solicitação de Análise Jurídica.**

Considerando o Memorando nº 383/2022 recebido do Depad (em anexo), solicito uma análise jurídica desta Procuradoria.

Atenciosamente,



José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recebido em 05/10/22
José Peixoto



"Renovação com Responsabilidade"

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MEMORANDO Nº 025/2022 – PG /CMM

Maracanaú/CE, 06 de outubro de 2022.

Ao Gabinete da Presidência da CMM

Assunto: Dispensa de Licitação.

Folheando o caderno processual administrativo na fase em que se encontra com as cotações dos preços anexadas para a contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica *in company* de controle e gestão do patrimônio público para 10 (dez) servidores da Câmara Municipal de Maracanaú-CE, com o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), esta procuradoria devolve os autos ao Gabinete da Presidência, informando que o valor citado não atinge o procedimento de licitação e sim o da Dispensa, podendo o presidente autorizar o seu prosseguimento, se assim entender.

Do exposto e sem mais no momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora Geral da Câmara Municipal de Maracanaú.

Recebido em 06
10
22



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 162, de 1º de novembro de 2019.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Maracanaú,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR GERAL, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.050/2013 e vencimento correspondente à simbologia PGCMM do Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterada pela Lei Municipal nº 2.692/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço seis de março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 1º de novembro de 2019.

José Valdeir Gomes Peixoto
José Valdeir Gomes Peixoto
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

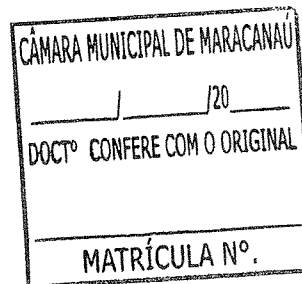


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Aina Jones
Aina Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315

ANILIA
ANILIA
01.11.2019

Ademir Andrade
Ademir Andrade





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 064, de 1º de fevereiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **Tayná Moreira Ribeiro**, para o exercício do cargo de provimento em comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, com as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.533/2010, simbologia DDFC e vencimento constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.526/2016, alterado pelas Leis Municipais nº 2.692/2018 e nº 2.898/2020.

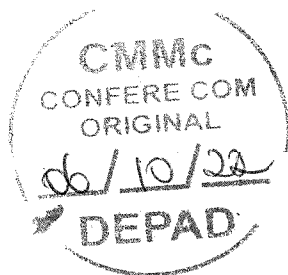
Art. 2º - DESIGNAR, a agente pública para exercer como responsável na liquidação dos processos de pagamento e no acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Maracanaú.

Art. 3º - Conceder Gratificação de Representação no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

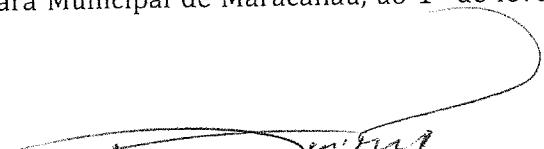
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, ao 1º de fevereiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA - 1315


José Valdeci Gomes Peixoto
PRESIDENTE

AFIXADO
EM: 01/02/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Luana Simonelly Ferreira Maranhão
Chefe de Gabinete da Presidência
Matrícula: 1686



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art., 16 da Lei Complementar 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú.

Valor total da contratação: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Código-elemento/subelemento de despesa: 0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00 – Fonte: 1500000000.

Na qualidade de ordenador de despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, declaro para os efeitos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Maracanaú-CE, 06 de Outubro de 2022.


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.



RENOVAÇÃO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Mem. N°102/2022/GABPRES

Em 06 de outubro de 2022.

A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação,

Assunto: **Autorização para procedimento de dispensa de licitação.**

Considerando o Memorando N° 025/2022, recebido da Procuradoria desta Casa Legislativa (em anexo), autorizo a realização do procedimento para a dispensa de licitação.

Atenciosamente,

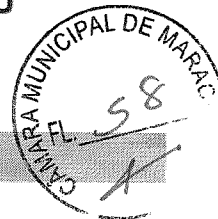

José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

Recebido em: 06/10/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



AUTUAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2022

FUNDAMENTO JURÍDICO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.


OBJETO: Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú.

GESTOR DA DESPESA: JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO – Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú-CE.

Autuação

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tombado sob o nº 008/2022 que adiante se vê, do que, para constar, lavrei o presente termo que foi por mim, **Francisco Alan Jones Araújo Barroso**, segue assinado.

Maracanaú-CE, 06 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PORTARIA Nº 084, de 02 de fevereiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

Considerando a imperiosa necessidade da Comissão Permanente de Licitação prevista no art. 51 da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações;

Considerando a necessidade da administração pública de organizar e padronizar os procedimentos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação prevista nos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a **Comissão Permanente de Licitação** e a **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**.

Presidente: FRANCISCO ALAN JONES ARAUJO BARROSO - matrícula nº 1315;

Membro: EZEQUIEL SOUSA SILVA - matrícula nº 1566;

Membro: PAULO HENRIQUE DA SILVA MAGALHÃES - matrícula nº 1342.

§ 1º. A Comissão Permanente de Licitação será responsável para julgar e conduzir os processos licitatórios nas modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

§ 2º. A Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação terá atribuição de organização e padronização dos processos administrativos referentes à dispensa e inexigibilidade de licitação, de acordo com os arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 2º - As Comissões ora designadas terá como suplente o servidor **Francisco Gerlanio Sinésio Dantas**, matrícula 1308, que substituirá nos impedimentos ou ausências de um de seus titulares.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Seis de Março da Câmara Municipal de Maracanaú, aos 02 de fevereiro de 2022.



José Valdemir Gomes Peixoto
PRESIDENTE

AFIXADO

EM: 02/02/2022

Maria Núbia Alves da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 1310

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matricula: 1315



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



DECLARAÇÃO DE DISPENSA

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO, presidente da **Comissão Permanente de Licitação** e da **Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela portaria nº 084/2022 e considerando o que consta no presente **Processo Administrativo nº 008/2022-DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú**, em favor da empresa **L F DE HOLANDA JUNIOR - ME**, inscrito no **CNPJ Nº 21.020.362/0001-58**, representada pelo(a) Sr(a) Leonides Ferreira de Holanda Junior, CPF: 017.336.373-38, sediada na **Tv Rad. Carlos Kramer, 944 - Centro - Aracati**. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00 – Fonte: 1500000000**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação.

Maracanaú-CE, 06 de Outubro de 2022.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~

~~Alân Jones~~
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ilustríssimo Senhor Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Maracanaú, Estado do Ceará, **Sr. JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, vem, no uso de suas atribuições legais conferidas segundo a Lei Municipal nº 1.955 de 01 de fevereiro de 2013, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e considerando o que consta do Processo Administrativo Nº. 008/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no **Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**, para a **Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú**, em conformidade com o Termo de Referência, respeitando o exercício financeiro vigente. A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código: **0110.01.031.2101.2.001 – 3.3.90.39.00 – Fonte: 1500000000**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Maracanaú-CE, 06 de Outubro de 2022.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o Termo de Ratificação do Processo Administrativo Nº. **008/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO**, foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 06 de Outubro de 2022.

~~CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ~~
~~COMISSÃO~~
~~Alan Jones~~
~~Presidente da CPL da CEDIL~~
~~Matrícula: 1315~~

FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a seguir: **Processo nº 008/2022-DL.** **Fundamento legal:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Objeto:** Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú. **Favorecido(a): L F DE HOLANDA JUNIOR - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 21.020.362/0001-58**, representada pelo(a) Sr(a) Leonides Ferreira de Holanda Junior, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.336.373-38, sediada na Tv Rad. Carlos Kramer, 944 - Centro - Aracati; **Valor Global:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Câmara Municipal de Maracanaú, classificados sob o código **0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.39.00 - Fonte: 1500000000.** Declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** emitida pela Câmara Municipal.

Maracanaú-CE, 06 de Outubro de 2022.


JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o extrato de dispensa de licitação do Processo Administrativo nº 008/2022 – DL foi publicado através de afixação no flanelógrafo da Câmara Municipal de Maracanaú (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, nos termos do Art. 130 da Lei Orgânica do Município.

Maracanaú-CE, 06 de Outubro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

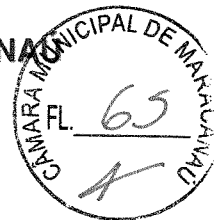
FRANCISCO ALAN JONES ARAÚJO BARROSO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e da
Comissão Especial de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando N.º 019/2022 - CPL/CEDIL

Maracanaú-CE, 07 de Outubro de 2022.

À Sra.

Viviane Amorim S. G. Lima

PROCURADORA DA CMMc

Assunto: Solicitação de Parecer da Minuta


Prezada Senhora,

Seguindo os trâmites legais, conforme exige o § Único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encaminhamos a V. S^a o presente processo administrativo para exame, correção e parecer da Minuta de Contrato. A solicitação ora pretendida tem por objetivo a Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú;

Sem mais para o momento, votos de estima e consideração.


Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

Francisco Alán Jones Araújo Barroso

Presidente da CPL e CEDIL

Recebido em 10/10/22

Viviane Amorim S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1630



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



MINUTA
TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.385.024/0001-55, localizada na Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167, Maracanaú – Ceará, representada pelo seu Presidente **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob nº 426.801.073-49, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada à, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ..., neste ato representada por seu representante legal, Sr(a), inscrito no CPF sob nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1. O presente Contrato fundamenta-se nos princípios e preceitos do direito público, da Constituição Federal de 1988, do art.24, II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, tombado sob o nº XXX/XXXX - DL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato destina-se a **Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente contrato será a partir do dia XX/XX/XXXX e vigorará até o dia XX/XX/XX.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

4.1. O presente contrato tem o valor global de R\$ XXXX (XXXXXXX), a ser pago em única parcela do valor total, mediante liquidação dos serviços adquiridos no período da vigência contratual em conformidade com a nota fiscal devidamente atestado pelo Departamento de Fiscalização e Controle - DEFISC, acompanhadas das certidões especificadas no item 4.3.2, desta cláusula;

4.2. Não haverá reajuste de preço durante a vigência do respectivo contrato;

Wladimir S. G. Lima
Proc. nº 1530
M. Geral



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



4.3. O prazo de pagamento será de até o 5º (quinto) dia subsequente a aquisição do serviço, assim como a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1. 1ª Via da Nota Fiscal constando especificações do serviço com as respectivas quantidades;

4.3.2. Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; CND municipal e estadual;

4.4. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados;

4.5. O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pela CONTRATADA;

4.6. A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, a aquisição estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

4.7. A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Contrato;

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício financeiro XXXX, Atividade XXXX.XX.XXX.XXXX.X.XXX, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica X.X.XX.XX.XX.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

6.1. Estar apta a iniciar o curso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2. Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

Wylton Martins S. G. Lima
Procurador Geral
Matrícula: 10.000



Renovação com Responsabilidade



- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 6.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.5. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante obriga-se a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 7.2. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste contrato;
- 7.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 7.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 7.5. Comunicar a CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação do serviço e, interromper tal prestação se for o caso;
- 7.6. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Departamento/Setor Competente;
- 7.7. Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Multa;
 - 8.1.3. Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Luiz Amorim G. Lima
Presidente
Matrícula nº 130



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



- 8.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- 8.2.** A multa prevista acima será a seguinte:
- 8.1.1.** Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.
- 8.3.** As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;
- 8.4.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 8.5.** O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 8.6.** A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;
- 8.7.** As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL

- 9.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, correspondente ao objeto;
- 9.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93;
- 9.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

Wltony Antônio S. C. Lima
Procuradora Geral
Inscrição: 10



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

10.1. O Foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú, XX de XXXXXX de XXXX.

JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX - CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
XXXXXXXXXX - CPF Nº XX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

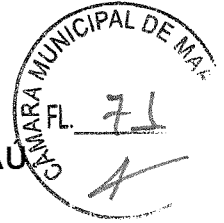
2. _____


Wilma Antônia S. G. Lima
Procuradora Geral
Matrícula: 1637



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



PARECER Nº 038/2022/PGCMM

Processo de Dispensa de Licitação nº 008/2022

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica *in company* de controle e gestão de patrimônio público, para 10(dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93. Contratação Direta. Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica *in company* de controle e gestão de patrimônio público para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú. Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais). POSSIBILIDADE.

Recebido em: 11/10/22
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Atanilones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

I. BREVE RELATÓRIO

Submete-se a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, sob o aspecto jurídico, na forma do art. 37, XXI da CF/88 e da Lei nº 8.666/93, o presente processo administrativo que visa à contratação de pessoa jurídica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú, conforme constante na justificativa da contratação.

O Pedido foi encaminhado, através de memorando da Comissão Permanente de Licitação -- CPL para esta Assessoria, para análise e parecer da minuta do contrato.

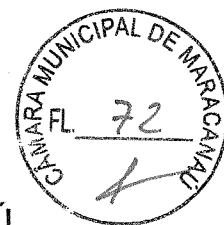
Sobre o pedido passamos a opinar:

A *priori*, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa. De fato presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação,



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação tem como justificativa a necessidade permanente da Câmara Municipal de Maracanaú em dar continuidade às atividades administrativas rotineiras, atendendo as demanda com maior comodidade, suprimindo, assim, suas finalidades precípuas.

A priori, cumpre ressaltar que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

É certo que, via de regra, exige-se o processamento de regular concorrência, *latu sensu*, de preços, a fim de apurar a melhor oferta, todavia, essa regra que emerge de espírito constitucional e encontra reflexo nas legislações ordinárias de regência, é mitigada, quando a própria lei de licitações excepciona casos em que se dispensa o procedimento licitatório.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, onde todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim o objetivo imediato e próprio da Licitação é evitar a ocorrência de arbítrio e do favoritismo.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Art.37 XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

No entanto o fato exposto merece especial atenção. Após um minucioso estudo, onde se busca uma alternativa responsável, eficiente e economicamente vantajosa a administração pública, se justifica a contratação de empresa especializada com vista a realização capacitação técnica *in company* de controlê e gestão de patrimônio público, para 10(dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente, tendo em vista o valor da contratação, trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



A Licitação dispensada ensina Hely Lopes Meirelles:

é aquela que a própria lei declarou como tal. José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Desta forma, quando incidente quaisquer dos casos enumerados no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dispensável é a deflagração de processo administrativo, o que simplifica demasiadamente a atuação da administração, otimizando seu desempenho.

Na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo. Logo o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração Pública.

O artigo 26 da Lei nº 8.666/93 determina as etapas e formalidades na contratação direta, uma vez que outras nuances devem ser observadas, a exemplo do preço, que há de ser verificado em comparação com o que se pratica no mercado, a fim de evitar a ocorrência de prejuízos ao erário público, já que sempre se objetiva, independentemente da situação, a proposta mais vantajosa à administração.

Estamos diante da discricionariedade da Administração Pública que deve levar em conta se é mais vantajosa e econômica, em virtude do pequeno valor financeiro envolvido, reduzindo-se as formalidades prévias às contratações.

Verifica-se que o dispositivo legal excepciona a regra de exigência de licitação para compras no valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total do serviço é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), valor compatível com o limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Wlton Lima S. G. Lima
Promotoria Geral
Instituída em 16/90



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Sendo assim, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

III. DA MINUTA DO CONTRATO

Do que concerne a minuta do contrato, a análise, por sua vez, passa pelo exame do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor;

Município de Maracanaú, Ceará
Secretaria Geral
Telefone: 3371.2010



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Desta forma, após a análise da minuta do instrumento contratual, conclui-se que esta segue as determinações legais pertinentes, contendo as cláusulas obrigatórias e essenciais, conforme o disposto no artigo 55 e incisos, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

IV. CONCLUSÃO

Desta forma, conclui-se quanto à instrução processual que os requisitos em relação à justificativa do preço, a razão da escolha e juntada de propostas, através das cotações, foram devidamente cumpridos e comprovam que a empresa L F DE HOLANDA JUNIOR-ME detém a proposta de menor valor, equivalente ao praticado no mercado.

Ante o exposto, obedecidas às regras contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, OPINA-SE pela aprovação da minuta, não havendo óbice para a contratação direta, podendo ser dado prosseguimento e seus ulteriores atos.

É o Parecer.

Maracanaú/CE, 11 de outubro de 2022.


Viviane Amorim Studart Gurgel Lima
Procuradora da Câmara Municipal de Maracanaú



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Memorando Nº 020/2022 - CPL E CEDIL

Maracanaú-CE, 11 de Outubro de 2022.

Ao Departamento de Apoio Administrativo - DEPAD

Assunto: Encaminhar processo de Dispensa de Licitação

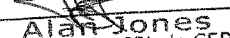
Prezado (a),

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho encaminhar para que o DEPAD dê sequência e realize os devidos trâmites, o processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 008/2022**, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú.


Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, enaltecendo a parceria de sempre.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ


Alan Jones
Presidente da CPL da CEDIL
Matrícula: 1315

Francisco Alan Jones Araújo Barroso
Presidente da CPL e CDL


Câmara Municipal de Maracanaú
Cidade: Maracanaú - Ceará
Diretora DEPAD - Nat. 1630



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ




CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

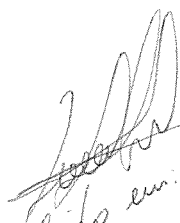
A Câmara Municipal de Maracanaú convoca a empresa **L F DE HOLANDA JUNIOR - ME**, inscrita no **CNPJ Nº 21.020.362/0001-58**, representada pelo(a) Sr(a). Leonides Ferreira de Holanda Junior, CPF: 017.336.373-38, para a assinatura do **Contrato Nº 0981/2022**.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Maracanaú, 13 de Outubro de 2022.


Clara Germana Campos Gonçalves Torquato
Diretor do Departamento Administrativo - DEPAD


Recebido em: 14.10.22



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0981

CONTRATANTE:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.385.024/0001-55, localizada na Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890 - Piratininga, CEP: 61.905-167, Maracanaú – CE, representada pelo seu Presidente **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**, inscrito no CPF sob o nº 426.801.073-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **L F DE HOLANDA JUNIOR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Trav. Rad. Carlos Kramer, 944, 2º andar, centro, Aracati-CE, CEP: 62800-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.020.365/0001-58, por seu representante legal, Sr. **LEONIDES FERREIRA DE HOLANDA JÚNIOR**, portador do CPF Nº 017.336.373-38, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1.1- O presente Contrato fundamenta-se nos princípios e preceitos do direito público, da Constituição Federal/88, do art. 24,II da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, tombado sob o nº 006/2022 -DL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- Objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica *in company* de controle e gestão de patrimônio público, para 10(dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- A vigência do presente contrato será a partir do dia 14/10/2022 e vigorará até o dia 31/12/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

4.1- O presente contrato tem o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em única parcela do valor total, mediante liquidação dos bens adquiridos no período da vigência contratual em conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Fiscalização e Controle – DEFISC, acompanhadas das certidões especificadas no item 4.3.2, desta cláusula.

4.2- Não haverá reajuste do preço durante a vigência do respectivo contrato.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

4.3- O prazo de pagamento será até o 5º dia subsequente a aquisição do serviço, assim como a apresentação dos seguintes documentos:

4.3.1- 1ª via da Nota Fiscal constando especificações do serviço com as respectivas quantidades;

4.3.2- Certidão Negativa de Débitos - CND para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; prova de situação de regularidade fiscal do contribuinte quanto aos créditos tributários federais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, inclusive as contribuições previdenciárias através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e prova de inexistência de débitos inadimplidos no âmbito da Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT; CND municipal e estadual.

4.4 - Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar, a CONTRATADA deverá apresentar cópia(s) da mesma(s) acompanhada(s) dos documentos acima citados.

4.5- O pagamento será efetuado com crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S.A, ou outro Banco que venha a ser indicado pela CONTRATADA.

4.6- A Câmara Municipal de Maracanaú reserva-se o direito de não realizar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço estiver em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4.7- A Câmara Municipal de Maracanaú poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, assegurado o contraditório e a ampla a defesa, nos termos deste Contrato.

4.8- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira prevista na Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

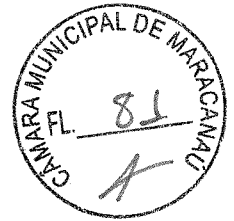
5.1- As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária exercício financeiro 2022, Atividade 0110.01.031.2101.2.001, Processo Legislativo, Fiscalização e Representação Política, Classificação Econômica 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167
Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1257



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

6.1- Estar apta a iniciar o curso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da ordem de serviço;

6.2- Não transferir a terceiro, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o contrato, nem subcontratar a prestação a que está obrigada;

6.3- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Câmara Municipal de Maracanaú ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

6.4- Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a execução do serviço, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

6.5- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade da responsabilidade das obrigações assumidas com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou o respectivo contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1- A Contratante obriga-se a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Impedir que terceiros executem o serviço objeto deste contrato;

7.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.4- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

7.5- Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação do serviço e, interromper tal prestação se for o caso;

7.6- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento/Setor Competente;

7.7- Prestar as informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

8.1- Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto do contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, às seguintes penalidades:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa;

8.1.3- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com a CONTRATANTE, impedimento de contratar com a mesma, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.1.4- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

8.2- A multa prevista acima será a seguinte:

8.2.1- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

8.3- As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação;

8.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido pela Câmara Municipal de Maracanaú e repassado como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo a CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.5- O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.6- A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a execução do objeto, para adoção das providências cabíveis;

8.7- As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente da CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DA RESILIÇÃO/RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



Renovação com Responsabilidade

9.1- A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, correspondente ao objeto.

9.2- Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3- O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO

10.1 - O Foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

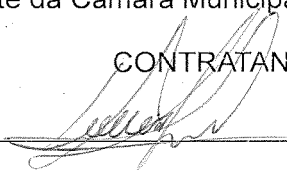
Maracanaú – CE, 14 de outubro de 2022.



JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO

Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú - CE

CONTRATANTE

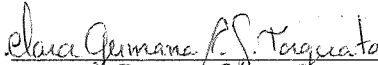


L F DE HOLANDA JUNIOR - CNPJ Nº 21.020.362/0001-58

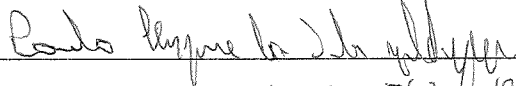
LEONIDES FERREIRA DE HOLANDA JUNIOR- CPF Nº 017.336.373-38

CONTRATADA

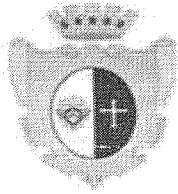
TESTEMUNHAS:

1. 

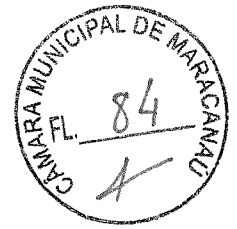
383.457.223-39

2. 

016.066.763-18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE EMPRESA



Nº 0000000778

Razão Social

L F DE HOLANDA JUNIOR

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000452220

C.N.P.J.: 21020365000158

Bairro

CENTRO

CEP

Localizado TV RAD. CARLOS KRAMER, 944 - ANDAR 2 - ARACATI-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

43893 - L F DE HOLANDA JUNIOR

Endereço

TV RAD. CARLOS KRAMER, 944 ANDAR 2

CENTRO ARACATI-CE CEP: 62800000

Documento

C.N.P.J.: 21.020.365/0001-58

No. Requerimento

0000000778/2022

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura quaisquer débitos tributários e não tributários municipais.

ARACATI-CE, 28 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 26/12/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000000778





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202227936317

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 21020365000158
RAZÃO SOCIAL: *****

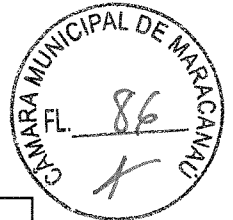
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/10/2022 ÀS 08:32:48
VÁLIDA ATÉ 12/12/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.020.365/0001-58
Razão Social: L F DE HOLANDA JUNIOR ME
Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR 887 SALA03 / CENTRO / ARACATI / CE / 62800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

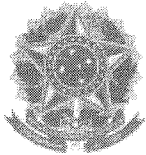
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2022 a 10/11/2022

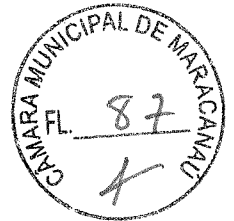
Certificação Número: 2022101202544505791306

Informação obtida em 13/10/2022 08:31:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L F DE HOLANDA JUNIOR
CNPJ: 21.020.365/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

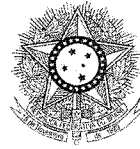
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:26 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **8898.17B6.9959.59D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L F DE HOLANDA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.020.365/0001-58

Certidão n°: 20270830/2022

Expedição: 28/06/2022, às 11:06:02

Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L F DE HOLANDA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.020.365/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

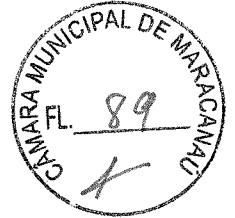
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ORDEM DE SERVIÇO Nº 202200020

À
L F DE HOLANDA JUNIOR
TV RAD CARLOS KRAMER
CENTRO - Aracati/CE

Assunto: Contratação de pessoa física/jurídica com vista à realização de capacitação técnica in company com o tema Controle e Gestão de Patrimônio Público, para 10 (dez) servidores, visando instruir e fomentar servidores responsáveis direta e indiretamente pelos controles de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Maracanaú.

Processo de compra: Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 8/2022-DL - Contrato nº 0981

Prezado(a) Senhor(a),

Com vista ao consignado no certame do processo acima citado, realizado no dia 06/10/2022, autorizamos o fornecimento do(s) produto(s), conforme consignado na ata dos trabalhos e na proposta comercial, conforme a seguir:

Item Descrição	Marca	Quant./Unidade	Vlr.unitário(R\$)	Vlr.total(R\$)
1 Capacitação Controle e Gestão de Patrimônio Especificação: Contratação de pessoa física/jurídica com vista à realização de capacitação técnica in company com o tema Controle e Gestão de Patrimônio Público, para 10 (dez) servidores, visando instruir e fomentar servidores responsáveis direta e indiretamente pelos controles de bens patrimoniais pertencentes à Câmara Municipal de Maracanaú.		8,0000	375,000	3.000,00
TOTAL.:				3.000,00

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser(em) realizado(s) igualmente como consta na Proposta Comercial oferecida no Processo de compra(Contratação direta na modalidade Dispensa de Licitação nº 8/2022-DL), indicando a especificação completa do(s) serviço(s).

A nota fiscal deverá ser emitida em nome de CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, situada na RUA LUIZ GONZAGA HONORIO DE ABREU, P.ANTONIO JUSTA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.385.024/0001-55.

Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, inclusive, se for o caso, fica facultado a apresentação de seguro do(s) serviço(s) em companhia idônea, à critério do contratado, ficando sob suas expensas.

FORMA DE PAGAMENTO



O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para habilitação da empresa no dia da licitação/contratação direta.

LOCAL DE ENTREGA

A não entrega do(s) serviço(s), perfeitos e em condições de pleno uso imediato, implicará nas sanções previstas na lei nº 8.666/1993 -Lei de Licitações e suas alterações.

Aproveitamos para apresentar as nossas cordiais saudações.

Maracanaú-CE, 14 de Outubro de 2022

JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
C.N.P.J. (MF). 07.385.024/0001-55

Ciente e de acordo em 14/10/22.

L.F. DE HOLANDA JUNIOR
C.N.P.J(MF) 21.020.365/0001-58






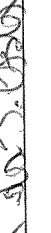
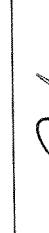


Renovação com Responsabilidade

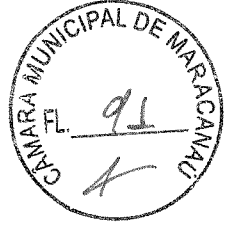
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

FREQÜÊNCIA

CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE E GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO - DATA: 20/10/2022 HORÁRIO: 14H ÀS 18H

PROF(A): Leonides Ferreira de Holanda Júnior ASSINATURA: 

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
0001565	ALEXSON ALEXANDRE ALENCAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPAD	
0001830	CLARA GERMANA CAMPOS GONCALVES TORQUATO	DIRETOR DEPART. ADMINISTRATIVO	CAP	
0001566	EZEQUIEL SOUSA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAP	EZEQUIEL SOUSA SILVA
0001308	FRANCISCO GERLANIO SINESIO DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAP	Francisco Gerlânio Sinesio Dantas
0001335	FRANCISCO HELIO GUERRA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEPAT	FRANCISCO HELIO G. ANDRADE
0001807	FRANCISCO JULIANO RODRIGUES DE SOUZA	CHEFE SETOR DE PATRIMONIO	SEPAT	
0001341	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEPAT	
0001327	GENILSON BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFISC	
0001328	JACKSON FIRMINO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFISC	
0001333	ROBERTO MAIA DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUDITORIA	
0001822	TAYNA MOREIRA RIBEIRO	DIRETOR DEPART. FISC. CONTROLE	DEFISC	Tayna Moreira Ribeiro






ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ







Renovação com Responsabilidade

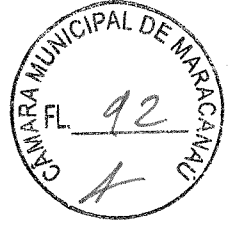
FREQÜÊNCIA

CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE CONTROLE E GESTÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO - DATA: 21/10/2022 HORÁRIO: 14H ÀS 18H

PROF(A): Leonides Ferreira de Holanda Júnior

ASSINATURA: 

MATRÍCULA	NOME	CARGO	REPRESENTANTE	ASSINATURA
0001565	ALEXSON ALEXANDRE ALENCAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPAD	
0001830	CLARA GERMANA CAMPOS GONCALVES TORQUATO	DIRETOR DEPART. ADMINISTRATIVO	CAP	
0001566	EZEQUIEL SOUSA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAP	EZEQUIEL SOUSA SILVA
0001308	FRANCISCO GERLANIO SINESIO DANTAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAP	Francisco Gerlanio S. Dantas
0001335	FRANCISCO HELIO GUERRA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEPAT	Francisco Helio G. Andrade
0001807	FRANCISCO JULIANO RODRIGUES DE SOUZA	CHEFE SETOR DE PATRIMONIO	SEPAT	
0001341	FRANCISCO RAFAEL DA SILVA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEPAT	Francisco Rafael S. Costa
0001327	GENILSON BARBOSA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFISC	
0001328	JACKSON FIRMINO DE LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEFISC	
0001333	ROBERTO MAIA DE QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	AUDITORIA	
0001822	TAYNA MOREIRA RIBEIRO	DIRETOR DEPART. FISC. CONTROLE	DEFISC	Tayna Moreira Ribeiro







Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Maracanaú, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, faz publicar o extrato do **CONTRATO N° 0981**, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022**. Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0110.01.031.2101.2.001 - 3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 14/10/2022 a 31/12/2022. **SIGNATÁRIOS:** JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO E LEONIDES FERREIRA DE HOLANDA JÚNIOR.

AFIXADO
EM 27/10/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Leonides
ADMINISTRATIVO
1315



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2022. CONTRATO N° 0981. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. OBJETO: Contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in company de controle e gestão de patrimônio público, para 10 (dez) servidores, instruindo e fomentando uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracanaú. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0110.01.031.2101.2.001-3.3.90.39.00. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: JOSE VALDEMI GOMES PEIXOTO E LEONIDES FERREIRA DE HOLANDA JÚNIOR.

A SER PUBLICADO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2022

JORNAL: O POVO

SERVIÇOS

EDUCAÇÃO E CARREIRAS

DIVERSOS

PUBLICAÇÕES OBRIGATORIAS

23

POPULARES CLASSIFICADOS

WWW.OPOVO.COM.BR
SANTA FEIRA
FORTALEZA - CEARÁ - 28 DE OUTUBRO DE 2022

MECÂNICO
TRANSMISSÃO
comercial
1203-3337

ATORIAS

UNTES EIRELI (CNPJ)
que recebeu da

A **CLUBE ALECARINO DE TIRO PRÁTICO** (CNPJ nº 00.800.009/0001-871), torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará a regularização de licença de operação nº 364/2022, com validade até 12/09/2025, referente às atividades voltadas em clube para tiro prático, localizada na Rua Tito Brito, 25 Barrocas, Município de Itaitinga - Estado do Ceará - Foz de Iguaçu, não obstante, necessário o cumprimento das exigências constantes nos condicionantes da licença.

SBA TORRES BRASIL
Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC) para

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/006/2022-TP - RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. O Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura, mediante a Comissão Central de Licitação e Pregões, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados ao certame de que trata a Tomada de Preços nº 07/006/2022-TP. O Presidente resolve declarar **HABILITADAS** as empresas: **01 - WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14; 02 - ABRAY CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17; 03 - MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA, CNPJ Nº 26.754.250/0001-75; 04 - A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ Nº 02.138.000/0001-85; 05 - LOPES GALISTO E GALISTO LTDA, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98; 06 - MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75; 07 - CRP COSTA CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29; e 08 - ELETROCAMPO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01. Fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 a contar da data da intimação desta decisão, caso não haja interposição de recursos, neste ato fica a convocação para a sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, para o dia 09 de**

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracánu - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação 008/2022 - Contrato Nº 0981 - Fundamento Legal: Artigos 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; Objeto: contratação de empresa especializada com vista a realização de capacitação técnica in Company de controle e gestão de patrimônio público para 10 (dez) servidores instituído e fomentado de uma gestão patrimonial eficiente na Câmara Municipal de Maracánu. Valor global: R\$ 3.000.000 (três mil reais) Dotação Orçamentária: 0110.0103.121012.007-3.3.90.39.00 - Data da Assinatura: 14/10/2022. Prazo de Vigência: 14/10/2022 a 31/12/2022. Signatários: José Valdegi Gomes Peixoto e Leonidas Ferreira de Holanda Junior.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Fornecimento e espalhamento de 20m de grãlia expandida.
96
CÂMARA MUNICIPAL DE



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO FOI PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO FLANELÓGRAFO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE (QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES), NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO – O POVO.

MARACANAÚ-CE, 28 DE OUTUBRO DE 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Alan Jones
AGENTE ADMINISTRATIVO
1215

Servidor Responsável